



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8227, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

**CONCEDE REAJUSTE À TARIFA DO
TRANSPORTE URBANO SELETIVO.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Trânsito para a concessão de reajuste da tarifa do transporte urbano seletivo no Município,

CONSIDERANDO a desoneração do PIS e COFINS.

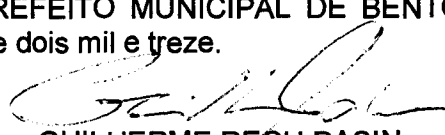
DECRETA:

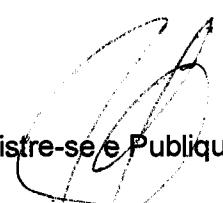
Art. 1º A tarifa única do transporte urbano seletivo é fixada em R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de junho de 2013, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.553, de 31 de maio de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 8071, de 21 de dezembro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 086
e publicado (a)
Em 20/06/2013